



# PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 3.000, DE 3 DE JANEIRO DE 2019.

(Autor: Vereador Jefferson Vidal Pinheiro)

Publicado no jornal Diário da Costa do Sol  
Edição nº 4528 Ano 15  
Data: 5 a 7 / 1 / 2019

**INSTITUI O DIA 19 DE FEVEREIRO O DIA MUNICIPAL DO ESPORTISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Esportista no âmbito do Município de Cabo Frio.

Art. 2º O Dia Municipal do Esportista será comemorado no dia 19 de fevereiro de cada ano.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Esportes estabelecer a estrutura para as comemorações, bem como atividades esportivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabo Frio, 3 de janeiro de 2019.

**ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO**

*Prefeito*